

DECRETO nº 217/2013

Altera as alíquotas de contribuição patronal para o custeio normal do fundo financeiro do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Altinho, estabelecido na Lei Municipal n.º 1.150, de 05 de novembro de 2010 e dá outras providências.

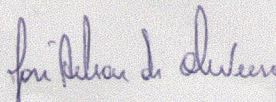
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, no uso de suas atribuições legais; e, considerando que o artigo 15, da Lei Municipal n.º 1.042, de 15 de fevereiro de 2005, alterado pelo art. 1º da Lei Municipal n.º 1.150 de 05 de novembro de 2010, autoriza majorar a alíquota do Fundo Financeiro, por decreto, levando em consideração os percentuais apurados após a realização de novo cálculo atuarial;

DECRETA:

Art.1º A alíquota de contribuição patronal para o custeio do fundo financeiro, passa a ser de 22,00%, (vinte e dois por cento), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, inativos e pensionistas, como meio de preservar o equilíbrio financeiro e atuarial.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Altinho(PE), em 01 de julho de 2013.


José Ailson de Oliveira
- Prefeito -

José Ailson de Oliveira
PREFEITO
CPF 774.985.424-04